

Mensagem nº 1.173

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 339, de 28 de dezembro de 2006, que “Regulamenta o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências”.

Brasília, 28 de dezembro de 2006.

